
PORTARIA Nº 41/2022 – IPASET, 08 DE ABRIL DE 2022.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À
SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
CARVALHO COM FULCRO NO ARTIGO 1º, § 1º, DA
LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 29-B DA LEI Nº
8.213/91.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 25/2022 no processo de Benefício nº 2022.02.14657P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO**, brasileira, solteira, matrícula nº 4271, RG nº 6380173 PC/PA, CPF nº 131.737.741-91, PIS/PASEP nº 106.91549.81/5, cargo efetivo de professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei nº 8.213/91, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$1.731,87 (um mil, setecentos e trinta e um reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo nº 2022.02.14657P-IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.41;

Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.63.

Nível Superior 40%: Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Risonete Pinto Rodrigues
Superintendente do IPASET
Portaria nº 442/2022 – GP.